



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.096/23 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
07 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
2.049 – ATENDENDO O ENSINO SUPERIOR
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(1458).....R\$ 3.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....(1464).....R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC.
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est. e Ev. Especiais em Execução
2.074 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA E EVENTOS ESP.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(2555).....R\$ 3.000,00
Total.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será coberto, pela redução de igual valor, da seguinte dotação do orçamento em execução.

11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES. SOCIAL
02 – Fundo de Assistência Social
2.077 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DO TRAB., RENDA E DES.SOCIAL
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(2710).....R\$ 7.000,00
Total.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 27 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de abril de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração